



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

SOMENTE PARA O PRIMEIRO PERÍODO DO **CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/** **SUBSEQUENTE EM MECÂNICA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 005/2016 – IFES CAMPUS ARACRUZ

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (**Programa Auxílio Transporte, Programa de Auxílio Alimentação e Programa Auxílio Moradia**), conforme condições a seguir:

1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 (www.ifes.edu.br/institucional), tem como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos, do aluno regularmente matriculado no Ifes. Dessa forma, o Campus Aracruz abre inscrição para o processo de seleção para os **Programas de Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia** para estudantes do Campus. O Processo de seleção e execução dos Programas seguirão as Instruções previstas na Portaria Nº 1602, de 30/12/2011. Caso seja selecionado, o estudante terá a complementação de 1 a 100% de suas despesas no processo de acesso e permanência à instituição.

2. Programas:

Os Programas serão destinados, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

2.1 Programa Auxílio Transporte: destinado a contribuir com a permanência dos discentes, que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno à sua residência de origem. Este Programa possui duas modalidades:

2.1.1 Modalidade A – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado o valor mensal, fixado de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;

2.1.2 Modalidade B – nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, o Auxílio Transporte poderá ser:

2.1.2.1 Por meio de reembolso do valor da despesa;

2.1.2.2 De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 05 (cinco dias úteis) para apresentar as comprovações das despesas.

2.2 Programa Auxílio Alimentação: Destinado a fornecer ou subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade despesas com lanche e/ou refeições, através de repasse financeiro aos estudantes de valores fixados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus;

2.3 Programa de Auxílio Moradia: Destinado a garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

Parágrafo Único– O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, de acordo com a vulnerabilidade social do discente apresentada no ato da Entrevista.

3. Requisitos de Seleção para todos os Programas:

3.1 Estar regularmente matriculado no **PRIMEIRO PERÍODO** do curso **Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica** do Ifes – Campus Aracruz;

3.2 Preencher o Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil, que será entregue no ato do agendamento da entrevista, justificando a necessidade do referido auxílio;

3.3 Atender a critérios de vulnerabilidade social (Renda mensal per Capita Familiar igual ou inferior à um salário mínimo [*R\$880,00 per capita= somar a renda de todos os membros da família e dividir pelo número de membros da família*]; Relação Renda Familiar X Despesas Familiar, Tipo de Moradia, Situações de Saúde na família, dentre outros);

3.4 Comparecer à entrevista agendada, sem atrasos.

3.5 Além do Requisitos de Seleção Gerais, são requisitos do Programa Auxílio Transporte:

3.5.1 Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;

3.5.2 Apresentar comprovante de despesa com transporte;

3.6 Além do Requisitos de Seleção Gerais, são requisitos do Programa Auxílio Moradia:

3.6.1 Apresentar comprovação de despesas com aluguel;

3.6.2 Residir ou possuir grupo familiar, prioritariamente, que resida em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

4. Classificação: A classificação se dará de acordo com avaliação da equipe de assistência estudantil e do limite do recurso disponível para os Programas em 2016.

5. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO:

5.1 *Dias e Horários de Inscrição:* **08 de agosto de 2016 – segunda-feira (7:00 às 20:30) e 09 de agosto de 2016 – terça-feira (7:00 às 18:00)**, na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (sala ao lado da cantina). **As inscrições só serão realizadas nos dias e horários estipulados neste edital, conforme cronograma;**

5.2 Não haverá taxa de inscrição.

5.3 *Procedimento para inscrição:*

5.3.1 No ato da inscrição o estudante receberá: a lista de documentação necessária para a entrevista; O *Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil*, justificando a necessidade de participação no referido programa; O *Termo de Compromisso* para participação nos programas.

5.3.2 O candidato poderá se inscrever em até duas modalidades do Programa de Assistência Estudantil, podendo ou não ser contemplado.

6. 2ª Etapa – ENTREVISTA:

6.1 Comparecer no local e horário marcado pontualmente. Os estudantes serão atendidos em horário previamente agendado, que não será reagendado. Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para reagendamento, logo o estudante deverá se organizar para os imprevistos.

- 6.2 Apresentar todos os *documentos originais* no ato da entrevista (que durará em média 20 a 30 min). Além dos documentos originais, deverão ser apresentadas **fotocópia simples dos documentos**, conforme LISTA DE DOCUMENTOS entregue na inscrição. As fotocópias não serão devolvidas, ficando anexadas à ficha do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento à entrevista agendada, a falta de documentação comprobatória, bem como, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3, implicará no cancelamento da participação do estudante no processo de seleção. Não será aceita a entrega de qualquer documentação após a entrevista. Exceto quando se avalie, durante a entrevista, com prazo devidamente estabelecido pela equipe de assistência estudantil e ciência do candidato.

7. **3ª Etapa - ANALISE:** a ser realizada pelas profissionais da assistência estudantil após o período de entrevistas.
8. **4ª Etapa – RESULTADO:**
- 8.1 O resultado será divulgado, após o período de entrevistas e análise, no mural da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar;
- 8.2 Os estudantes devem se preparar para arcar com as despesas enquanto ocorre o processo seletivo.
9. **Das Vagas:** O número de alunos selecionados e a quantidade de Auxílios recebidos dependerá da avaliação da equipe de assistência estudantil em relação a demanda dos alunos e o recurso disponível para cada Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

Parágrafo 1º - O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) do Campus Aracruz, instituída pela Portaria nº 42 de 12/01/2013

10. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados:

- 9.1 Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso do discente adolescente o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis;
- 9.2 Ser assíduo às aulas conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- 9.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como os atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- 9.4 Encaminhar, em caso de desistência, à equipe de assistência estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- 9.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- 9.6 Apresentar justificativa, por escrito, à equipe de assistência estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- 9.7 Comunicar qualquer alteração da situação sócio-familiar, por escrito, ao setor de assistência estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

11. Da Duração:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

A participação dos discentes nos Programas será durante ano letivo de 2016, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após nova avaliação.

12. Do Cancelamento: O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 12.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;
- 12.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;
- 12.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;
- 12.4 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pela equipe de assistência estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

13. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	03 de Agosto de 2016	Murais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Assistência Estudantil), site do Ifes-campus Aracruz e facebook do campus.
Inscrição	08/08/2016 (segunda-feira 7:00 às 20:30) e 09/08/2016 (terça-feira 7hrs – 18hrs)	Sala da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Assistência Estudantil)
Entrevista dos candidatos.	A partir de 16/08/2016 até atender todos os estudantes inscritos)	Sala da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Assistência Estudantil)
Divulgação do Resultado.	Agosto/Setembro de 2016, dependendo da demanda	Mural da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Assistência Estudantil)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

14. Disposições Finais:

14.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

14.2 Em caso de dúvidas, procurar a equipe da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar em qualquer etapa do processo;

14.3 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares para complementação das análises.

14.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a);

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela equipe de Assistência Estudantil juntamente com a Direção Geral do Campus.

Aracruz, 03 de Agosto de 2016.

Hermes Vazzoler Junior
Diretor Geral do Campus Aracruz
Portaria 2166 de 26.12.2013

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL FAMILIAR – ESTA DECLARAÇÃO REFERE-SE AO ALUNO QUE RESIDE COM A FAMÍLIA QUE PAGA ALUGUEL E NÃO TEM CONTRATO FORMAL PARA COMPROVAR(A)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ _____ mensais, referente ao aluguel de uma casa, situada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, e resido juntamente com minha família (comprovante de residência em anexo). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

informações prestadas acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF

_____, ____/____/____

Assinatura do responsável pelo pagamento do aluguel

Assinatura do proprietário do aluguel

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA FINS DE ESTUDO NO IFES – ESTA
DECLARAÇÃO É PARA O ALUNO QUE MORA DE ALUGUEL PORQUE PRECISOU SE MUDAR PARA
ESTUDAR NO IFES E NÃO TEM CONTRATO FORMAL PARA COMPROVAR (B)**

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ _____ mensais, referente ao aluguel de uma casa, para fins de estudo no IFES. Comprovante de residência em anexo.). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as informações prestadas acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

_____, ____/____/____

Assinatura do responsável pelo pagamento do aluguel

Assinatura e CPF do proprietário do imóvel

DECLARAÇÃO DE CUSTO COM MEDICAMENTOS (C)

Eu, _____, RG _____ CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que tenho um custo mensal com medicamento no valor de R\$ _____, conforme receita em anexo. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF

_____, ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu, _____, RG _____
CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____ que é _____ (grau de parentesco da pessoa) sendo portador do RG N° _____ inscrito(a) no CPF sob N° _____. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (C)

Eu, _____, RG _____ CPF _____
_____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL INFORMAL/AUTONOMO (D)

Declaro para os devidos fins que eu, _____ RG
_____, CPF _____, sou trabalhador informal, exercendo a
atividade de _____ e recebo mensalmente, em média, R\$
_____. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer
tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para o momento. Autorizo o IFES a Certificar as
informações acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF

_____, ____/____/____

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO PROVIMENTO FAMILIAR (E)

Eu, _____, portador do RG _____ e
CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao
IFES, que _____ (nome da pessoa), CPF _____, parentesco
_____ não contribui para o provimento do lar. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de
informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as
informações acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF

_____, ____/____/____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES
Assinatura do responsável familiar

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL – ESTA DECLARAÇÃO É PARA QUEM MORA EM REPÚBLICA (F)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro sob as penas de lei e conforme estabelecido no Edital, que o aluguel declarado em despesas com moradia, referente ao imóvel situado na rua/av. _____, no bairro _____, na cidade de _____ é dividido entre as pessoas abaixo citadas, no valor de R\$ _____ para cada morador. _____/_____/20____.

Nome: _____ Cel. _____
CPF _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

Nome: _____ Cel. _____

CPF _____

Nome: _____ Cel. _____

CPF _____

Nome: _____ Cel. _____

CPF _____

Nome: _____ Cel. _____

CPF _____

Assinatura do candidato:

Assinatura dos demais moradores:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL (G)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que recebo o valor de R\$ _____ mensais, referente ao aluguel de um imóvel de minha propriedade no endereço _____. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as informações acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

_____, ____/____/____

Assinatura e CPF do responsável pelo recebimento do aluguel

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (H)

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que tenho um custo mensal de R\$ _____, referente a pensão alimentícia de filhos que pago. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

_____, ____/____/____

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

Assinatura

.....
Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (I)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que recebo o valor de R\$ _____ mensais, referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes. Autorizo a IFES a Certificar as informações acima.

_____, ____/____/____

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF

Assinatura do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (L)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador RG _____ CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que **não** recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes. Autorizo a IFES a Certificar as informações acima.

Testemunha e CPF

Testemunha e CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

_____, ____/____/____

Assinatura do declarante